



# **PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.124/2016**

**EMENTA** Concede reajuste salarial ao servidor efetivo da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos Servidores Efetivos Ativos do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pela LRF.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de março de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**

**Prefeito**

## PROJETO DE LEI Nº 006/2016

EMENTA: **Concede reajuste salarial ao servidor efetivo da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos Servidores efetivos ativos do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pela LRF.

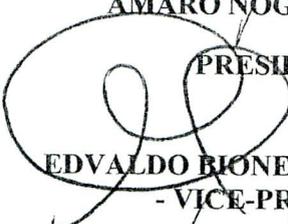
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de março de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

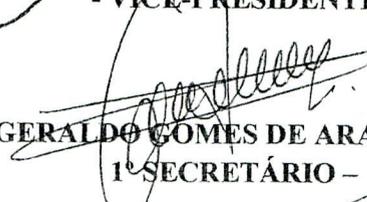
Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de março de 2016.

  
AMARO NOGUEIRA ALVES

PRESIDENTE -

  
EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR

- VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO -

  
ALECSANDRO AMÂNCIO PEREIRA

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2016.

Ofício nº 035/2015

Exmº. Sr.  
**ELIAS ALVES DE LIRA**  
**DD. Prefeito deste Município**  
**NESTA**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, passo as mãos de V. Exa., o **Projeto de Lei nº 006/2016** – que Dispõe sobre Concessão de reajuste salarial ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores da Vitória de Santo Antão e dá outras providências, de autoria da **Mesa Diretora desta Casa Legislativa**, aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março do ano em curso.

Ao ensejo, apresento a V. Exª., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**AMARO NOGUEIRA ALVES**  
**- PRESIDENTE -**